

- LEI MUNICIPAL Nº 181/80 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a abrir
no Corrente Exercício um CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRE. CASTELO BRANCO, ESTADO DO
PARANÁ, aprovou e eu Anorvel Gomes de Souza, Prefeito Municipal
sanctiono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir
no corrente exercício um crédito adicional especial no
valor de Cr\$-10.000,00 (deis mil cruzeiros), classifi
cando no a despesa na seguinte dotação, a saber:

C/RECURSOS ORDINÁRIOS

0300-DEPTO. ADMINISTRATIVO

0301-Administração

0300.03080312.24-Auxílio à Entidade Religiosa

3.0.0.0.-Despesas Correntes

3.2.0.0.-Transferências Correntes

3.2.3.0.-Transferências à Instituição Privada

3.2.3.39-Contribuições Correntes.....Cr\$-10.000,00-

Total.....Cr\$-10.000,00-

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que se tra
ta o artigo anterior, fica autorizado o Poder Executi
bo Municipal, a cancelar da seguinte dotação, a saber:

C/RECURSOS ORDINÁRIOS

0200-GOVERNO MUNICIPAL

0201-Gabinete do Prefeito

0201.03070202.02-Assessoramento Superior

4.0.0.0.-Despesas de Capital

4.1.0.0.-Investimento

4.1.2.0.-Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$-10.000,00-

Total.....Cr\$-10.000,00-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Cas
telo Branco, 08 de/Setembro/1.980



ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL